



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

OF.CMJM/EG Nº 008/2024

Jerônimo Monteiro – E.S.
Em, 26 de fevereiro de 2024.

DE: EDUARDO GOMES – VEREADOR DA CMJM

AO: SR. KLEBER GASPAR FILGUEIRAS
Procurador Geral

Assunto: TICKET ALIMENTAÇÃO.

Prezado Senhor,

Com o intuito de esclarecer dúvidas quanto à possibilidade de receber ticket alimentação tanto como servidor efetivo quanto como Vereador, venho por meio deste ofício solicitar informações e orientações sobre a legislação vigente e as normativas aplicáveis a essa situação específica. Gostaria de saber se há algum impedimento legal para que um servidor efetivo, que também exerce o cargo de vereador, possa receber o benefício do ticket alimentação nos dois contextos.

Desde já, agradeço.

EDUARDO GOMES
Vereador Propositor

